



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 - Edição nº 574

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 60/2025, Nº 62/2025 ATÉ Nº 64/2025.
- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E RESUMO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E RESUMO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E RESUMO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
- EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



DECRETO Nº 60/2025

"Dispõe regulamentação da cessão não onerosa de comissão de licitações, pregoeiro, agente de contratação e equipe de Apoio à Câmara Municipal"

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, SERGIO BARROS MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial Lei Orgânica do Município de Maetinga e ao Estatuto do Servidor Público do Município de Maetinga-BA:

DECRETA:

Art. 1º– Este decreto regulamenta a cessão de servidores do Município de Maetinga-BA da Comissão de Licitações, pregoeiro, agente de contratação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, nas hipóteses em que não dispôr à Câmara Municipal de Maetinga-BA, de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º- Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art.3º- Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

- I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II – O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III – O recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – A elaboração de atas;
- VIII – A condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

X – O recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo de Maetinga - BA:

I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro e agente de contratação em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais Legislações Correlatas;

II – Promover a integração da comissão, pregoeiro, equipe de apoio e respectivas equipes entre os dois poderes.

Art. 5º - Compete a Câmara Municipal de Maetinga-BA - BA:

I - A homologação do procedimento licitatório;

II - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.

III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

Art. 6º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

Art. 7º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Maetinga - BA.

Art. 8º. Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º- Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maetinga-BA 20 de Janeiro de 2025.


SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



DECRETO Nº 62/2025

“Dispõe sobre composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao Decreto Federal 10.593/2020 e a Lei Municipal nº 11/2005 que dispõe sobre Criação da Coordenadoria Municipal de Defesa CIVIL (COMDEC)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, ao teor do estabelecido no art. 55º da LM nº 11/2005:

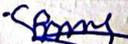
- I. **Coordenador:** DJAMA VIEIRA SANTOS: CPF/MF sob nº 410.206.598-90;
- II. **Conselho municipal:** VALTER AMORIM DE SOUZA: CPF/MF sob nº 028.859.235-20;
- III. **Secretaria:** SOANE LIMA RIBEIRO: CPF/MF sob nº 057.805.455-88;
- IV. **Setor Técnico:** CLÁUDIO BRITO LIMA: CPF/MF sob nº 021.258.505-32;
- V. **Setor Operativo:** VALDIRENE SOUSA ALVES CPF/MF sob nº 064.066.835-78.

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/01/2025.

Art.3º- Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maetinga-BA 21 de Janeiro de 2025.


SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



DECRETO Nº 63/2025

“Dispõe sobre designação de pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio para condução das licitações a serem realizadas na Câmara municipal de Maetinga e dá outras providências”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, SERGIO BARROS MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, ao teor do art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga, da Lei Federal 14.133/2021, termo de cooperação técnica 01/2025 e Decreto municipal nº 60,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, os servidores abaixo destacados para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Maetinga-BA conforme estabelecido no Termo de Cooperação técnica 01/2025, Decreto municipal nº 60 e LF 14.133/2021:

Pregoeiro e agente de contratação: EDIMAR QUEIROZ LEAL, inscrito no RG sob nº 0984718214 SSP-BA e CPF/MF nº 833.999.685-15

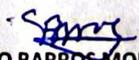
Equipe de apoio: Sr. **CARLOS ALBERTO PINHEIRO ALVES**, inscrito no RG sob nº 14.648.836-96 emitido pela SSP/SP e no CPF/MF nº 422.837.578-27; Sr. **ELIAS VIANA DOS SANTOS**, inscrito no RG sob nº 09.663.619-03 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 017.970.895-36; Sra. **ADRIANA RAMIRO DE FARIA**, inscrita no RG sob nº 09.660.875-77 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 820.357.925-68

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Art.3º- Revogam as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maetinga-BA 22 de Janeiro de 2025.


SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



DECRETO Nº 64/2025

“Dispõe sobre a regulamentação do credenciamento, previsto no parágrafo único do art.79, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Maetinga-BA.”.

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, SERGIO BARROS MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, do Município de Maetinga,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art.1º - O presente Decreto regulamenta o credenciamento, com fundamento no parágrafo único do art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Maetinga/BA.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º - O credenciamento é um procedimento auxiliar, com regras e características próprias, que não se confunde com o contrato administrativo que pode advir desse procedimento.

Art. 3º - O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação previstas no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O credenciamento, conforme cada tipo de enquadramento, observará as seguintes regras:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



I - Paralela e não excludente: o Órgão ou Entidade Municipal realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;

II - Com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o órgão ou entidade municipal que realize o credenciamento;

III - Em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor do objeto e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 2º - No caso do inciso I do § 1º deste artigo, caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado, o órgão ou entidade contratante convocará o próximo credenciado, conforme ordem previamente estabelecida.

§ 3º - A remuneração pela execução contratual nas contratações previstas no inciso II do § 1º deste artigo, poderá ser realizada pela Administração ou pelo terceiro, conforme previsto no edital, observando-se sempre o valor máximo definido.

§ 4º - Na hipótese do inciso III do § 1º deste artigo, administração poderá registrar cotações de mercados vigentes no momento da contratação e/ou utilizar de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal.

Art. 4º - O edital de credenciamento deverá ser aberto por prazo determinado para ingresso de novos interessados, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

Art. 5º - O edital de credenciamento trata a especificação de seu objeto, os valores fixados para remuneração, as exigências de habilitação, inclusive a qualificação técnica, as regras da contratação, as sanções, a minuta de termo contratual e os modelos de declarações, sempre que cabíveis.

Art. 6º - O processamento do credenciamento se dará por intermédio dos agentes indicados para

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



compor a comissão de contratação do órgão ou entidade.

§ 1º - A comissão de contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelo interessado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

§ 2º - O indeferimento do credenciamento não inibe a reapresentação do pedido pelo interessado, uma vez superados os óbices identificados pela comissão de contratação.

Art. 7º - Cumpridos todos os requisitos pelo interessado, ele será credenciado e poderá ser chamado a executar o objeto.

§ 1º - O credenciamento não obriga o órgão ou entidade a efetivar a contratação do objeto.

§ 2º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação.

§ 3º - É dever do credenciado informar qualquer alteração relacionada às condições de habilitação que possam impedir sua contratação.

Art. 8º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mas o mero pedido de descredenciamento não o desincumbe de cumprir os contratos já formalizados.

Art. 9º - O Órgão ou Entidade Municipal que realizar credenciamento deverá divulgar e manter à disposição do público, em seu sítio eletrônico oficial, o edital de credenciamento de interessados e a relação de todos os credenciados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574

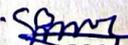


Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maetinga-BA, 22 de janeiro de 2025.


SERGIO BARRROS MOREIRA
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Maetinga – BA, Sergio Barros Moreira no uso da competência que lhe outorga a base legal abaixo apresentada, e atentando à demanda da Secretária Municipal de Administração e Finanças emissora da solicitação, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa, especificada a seguir:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 001/2025

Contratado: Ágil Gestão Contábil, Auditoria e Consultoria Governamental

CNPJ: 07.093.350/0001-99

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis com o Acompanhamento da Execução Contábil, Supervisão Contábil e Técnico Administrativa, Consultoria Contábil/Administrativa, Monitoria para implantação de procedimentos contábeis e administrativos, Elaboração dos Instrumentos de planejamento anuais, Acompanhamento de Auditorias externas em Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, Análise, avaliação de leis e atos administrativos que provoquem ou possam provocar impactos financeiros/contábeis, Consultoria e assessoria para elaboração e prestação de contas junto aos conselhos de acompanhamento social (saúde, educação, FUNDEB).

Valor Global da Contratação: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Maetinga-BA, Sergio Barros Moreira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Agente de Contratação, HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com a discriminação a seguir:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 001/2025

Contratado: Ágil Gestão Contábil, Auditoria e Consultoria Governamental

CNPJ: 07.093.350/0001-99

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis com o Acompanhamento da Execução Contábil, Supervisão Contábil e Técnico Administrativa, Consultoria Contábil/Administrativa, Monitoria para implantação de procedimentos contábeis e administrativos, Elaboração dos Instrumentos de planejamento anuais, Acompanhamento de Auditorias externas em Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, Análise, avaliação de leis e atos administrativos que provoquem ou possam provocar impactos financeiros/contábeis, Consultoria e assessoria para elaboração e prestação de contas junto aos conselhos de acompanhamento social (saúde, educação, FUNDEB).

Valor Global da Contratação: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Agente de Contratação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação conforme especificado abaixo:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 001/2025

Contratado: Ágil Gestão Contábil, Auditoria e Consultoria Governamental

CNPJ: 07.093.350/0001-99

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis com o Acompanhamento da Execução Contábil, Supervisão Contábil e Técnico Administrativa, Consultoria Contábil/Administrativa, Monitoria para implantação de procedimentos contábeis e administrativos, Elaboração dos Instrumentos de planejamento anuais, Acompanhamento de Auditorias externas em Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, Análise, avaliação de leis e atos administrativos que provoquem ou possam provocar impactos financeiros/contábeis, Consultoria e assessoria para elaboração e prestação de contas junto aos conselhos de acompanhamento social (saúde, educação, FUNDEB).

Valor Global da Contratação: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



RESUMO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Maetinga

Contratada: Ágil Gestão Contábil, Auditoria e Consultoria Governamental

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis com o Acompanhamento da Execução Contábil, Supervisão Contábil e Técnico Administrativa, Consultoria Contábil/Administrativa, Monitoria para implantação de procedimentos contábeis e administrativos, Elaboração dos Instrumentos de planejamento anuais, Acompanhamento de Auditorias externas em Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, Análise, avaliação de leis e atos administrativos que provoquem ou possam provocar impactos financeiros/contábeis, Consultoria e assessoria para elaboração e prestação de contas junto aos conselhos de acompanhamento social (saúde, educação, FUNDEB).

Valor do Global do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Prazo de Duração: 12 meses

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Maetinga – BA, Sergio Barros Moreira no uso da competência que lhe outorga a base legal abaixo apresentada, e atentando à demanda da Secretária Municipal de Administração e Finanças emissora da solicitação, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa, especificada a seguir:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 002/2025

Contratado: Acerte Consultoria e Assessoria Municipal

CNPJ: 14.802.801/0001-85

Objeto: Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil, com o intuito de atender o Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, englobando: Execução contábil; Atendimento presencial semanal; Serviços de consultoria; envolvendo a área financeira e administrativa; Acompanhamento dos processos junto aos órgãos fiscalizadores (Contas Mensais e Anual, Termos de Ocorrência, Denúncias e outros); Acompanhamento e Orientação do cumprimento dos limite constitucionais e legais; Análise de Projetos de Lei e afins, relacionadas à atividade financeiro contábil; Alimentação no E-TCM das documentações digitalizadas; Atendimento e acompanhamento de todas as matérias oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Valor Global da Contratação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Maetinga-BA, Sergio Barros Moreira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Agente de Contratação, HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com a discriminação a seguir:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 002/2025

Contratado: Acerte Consultoria e Assessoria Municipal

CNPJ: 14.802.801/0001-85

Objeto: Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil, com o intuito de atender o Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, englobando: Execução contábil; Atendimento presencial semanal; Serviços de consultoria; envolvendo a área financeira e administrativa; Acompanhamento dos processos junto aos órgãos fiscalizadores (Contas Mensais e Anual, Termos de Ocorrência, Denúncias e outros); Acompanhamento e Orientação do cumprimento dos limite constitucionais e legais; Análise de Projetos de Lei e afins, relacionadas à atividade financeiro contábil; Alimentação no E-TCM das documentações digitalizadas; Atendimento e acompanhamento de todas as matérias oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Valor Global da Contratação: R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Agente de Contratação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação conforme especificado abaixo:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 002/2025

Contratado: Acerte Consultoria e Assessoria Municipal

CNPJ: 14.802.801/0001-85

Objeto: Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil, com o intuito de atender o Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, englobando: Execução contábil; Atendimento presencial semanal; Serviços de consultoria; envolvendo a área financeira e administrativa; Acompanhamento dos processos junto aos órgãos fiscalizadores (Contas Mensais e Anual, Termos de Ocorrência, Denúncias e outros); Acompanhamento e Orientação do cumprimento dos limite constitucionais e legais; Análise de Projetos de Lei e afins, relacionadas à atividade financeiro contábil; Alimentação no E-TCM das documentações digitalizadas; Atendimento e acompanhamento de todas as matérias oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Valor Global da Contratação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



RESUMO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Maetinga

Contratada: Acerte Consultoria e Assessoria Municipal

Objeto: Prestação de serviços assessoria e consultoria contábil, com o intuito de atender o Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, englobando: Execução contábil; Atendimento presencial semanal; Serviços de consultoria; envolvendo a área financeira e administrativa; Acompanhamento dos processos junto aos órgãos fiscalizadores (Contas Mensais e Anual, Termos de Ocorrência, Denúncias e outros); Acompanhamento e Orientação do cumprimento dos limite constitucionais e legais; Análise de Projetos de Lei e afins, relacionadas à atividade financeiro contábil; Alimentação no E-TCM das documentações digitalizadas; Atendimento e acompanhamento de todas as matérias oriundas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Valor do Global do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Prazo de Duração: 12 meses

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Maetinga – BA, Sergio Barros Moreira no uso da competência que lhe outorga a base legal abaixo apresentada, e atentando à demanda da Secretária Municipal de Administração e Finanças emissora da solicitação, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa, especificada a seguir:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 003/2025

Contratado: Conceitos Assessoria e Mentoria Técnica em Gestão Publica LTDA

CNPJ: 44.743.163/0001-30

Objeto: Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria dos Processos Licitatórios do município de Maetinga.

Valor Global da Contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Maetinga-BA, Sergio Barros Moreira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Agente de Contratação, HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com a discriminação a seguir:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 003/2025

Contratado: Conceitos Assessoria e Mentoria Técnica em Gestão Publica LTDA

CNPJ: 44.743.163/0001-30

Objeto: Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria dos Processos Licitatórios do município de Maetinga.

Valor Global da Contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Agente de Contratação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação conforme especificado abaixo:

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021

Inexigibilidade de Contratação nº: 003/2025

Contratado: Conceitos Assessoria e Mentoria Técnica em Gestão Pública LTDA

CNPJ: 44.743.163/0001-30

Objeto: Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria dos Processos Licitatórios do município de Maetinga.

Valor Global da Contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



RESUMO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Maetinga

Contratada: Conceitos Assessoria e Mentoria Técnica em Gestão Pública LTDA

Objeto: Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria dos Processos Licitatórios do município de Maetinga.

Valor do Global do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Prazo de Duração: 12 meses

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Maetinga, 06 de janeiro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

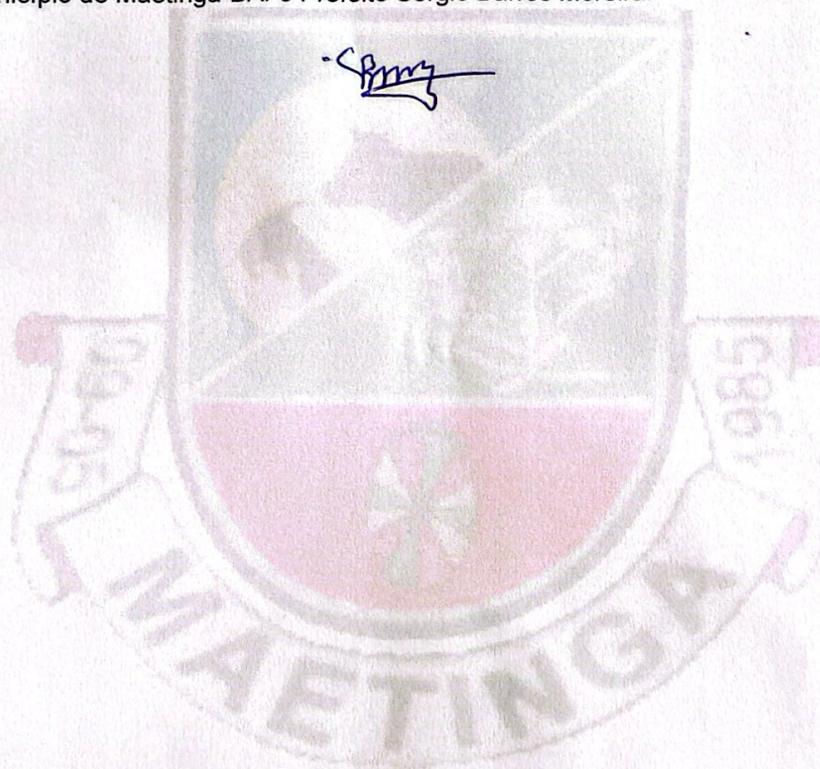
Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025, ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA e o CÂMARA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA, publicado no Diário Oficial do Município em 21/01/2025. **OBJETO:** cessão de Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de Apoio, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Maetinga-BA, sem ônus para o órgão cedente. **VIGÊNCIA:** 24 meses (2 anos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2025. **ASSINAM:** Pela Câmara Municipal de Maetinga: Presidente Francisco Ribeiro de Lima Júnior e pelo Município de Maetinga-BA: o Prefeito Sergio Barros Moreira.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: F06B2D431F-C1BC04BFDB-A5FF24594C-903324F39E | Edição: 574